

PLANO DE TRABALHO Nº.

Plano de Trabalho para realização das atribuições do Termo de Cooperação Técnica Nº. 31/2022, para implantação da Central de Regulação de Vagas Penais no Maranhão - Projeto Piloto.

1. IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS, ASSINADO EM 18/07/2022 PELO PROCESSO SEI/CNJ nº. 31/2022 - NÚMERO DO PROCESSO DIGIDOC/TJMA: 30105/2022

PARTÍCIPES:

Conselho Nacional de Justiça
Ministro: Luiz Fux
Endereço: SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF
Telefone: (61) 2326-5000 e-mail: dmf@cnj.jus.br

Tribunal de Justiça do Maranhão
Presidente: Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira
Endereço: Praça Pedro II, s/n, Centro, São Luís - MA
Telefone: (98) 3198-4300 E-mail: presidencia@tjma.jus.br

Corregedoria Geral de Justiça
Corregedor: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho
Endereço: Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro, São Luís - MA
Telefone: (98) 3198-4600 E-mail: jjjunior@tjma.jus.br

Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário
Coordenador Geral: Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Endereço: R. Aramitas, 4 - Calhau, São Luís - MA
Telefone: (98) 3198-4300 E-mail: umf@tjma.jus.br

Escola da Magistratura do Maranhão
Coordenador Geral: Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos
Endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Palácio dos Leões, São Luís - MA
Telefone: (98) 3235-3231 E-mail: esmam@tjma.jus.br

Governo do Estado do Maranhão
Governador: Carlos Orleans Brandão Júnior
Endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Palácio dos Leões, São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-9209 E-mail: gabinete.gov@governadoria.ma.gov.br

Secretaria do Estado de Administração Penitenciária
Secretário de Estado: Murilo Andrade de Oliveira
Endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA
Telefone: (98) 99101-5131 E-mail: gabsec@seap.ma.gov.br

2. APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO DO PROJETO

O presente Plano de Trabalho apresenta as ações a serem realizadas, a partir das atribuições determinadas para os signatários do Termo de Cooperação Técnica, para que o controle da ocupação do sistema penitenciário ocorra de forma ordenada e sistêmica, com grande potencial de produzir resultados eficientes.

A Central de Regulação de Vagas Prisionais é um Instrumento de **política judiciária** para gestão da lotação prisional, fundamentado no **princípio da ocupação máxima taxativa**. Opera a partir de uma **visão sistêmica** das políticas penais mediante a aplicação de **ferramentas de regulação de vagas**, contribuindo para a gestão dos fluxos de entrada e saída do sistema prisional.

Nesse contexto, o Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo formalizar a parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, o Poder Judiciário, a Escola Superior da Magistratura e o Poder Executivo do Estado do Maranhão, para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação das atividades a serem realizadas pelo projeto.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A partir dos dados levantados pelo Relatório da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) de setembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Maranhão, na época da celebração da parceria, o estado do Maranhão possuía um total de 46 unidades prisionais ativas, sendo 15 unidades prisionais na Comarca da Ilha de São Luís (Grande Ilha) e 31 nas comarcas do interior. Com relação ao número de vagas contabilizadas pelo Poder Executivo e ocupação das unidades prisionais, a informação era de que havia um total de 11.894 pessoas presas para 10.764 vagas, apresentando um déficit de 1.302 vagas, alcançando uma taxa de ocupação prisional de 110,50%.

Importante lembrar que o sistema prisional maranhense já foi objeto de intervenção da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), após a ocorrência de uma série de motins e rebeliões entre dezembro de 2013 e maio de 2014. Assim, o diagnóstico atual deve registrar a incontestável melhoria da situação que motivou a denúncia internacional, com destaque para o fortalecimento da gestão e de ações que visam garantir alimentação, atendimento de saúde, educação e oportunidades de trabalho, a partir de um esforço contínuo e articulado que as autoridades maranhenses têm envidado desde então. Não obstante, seguem vigentes as medidas provisórias impostas pela Corte IDH. O encerramento ou levantamento das medidas da Corte exige não somente dar continuidade às ações empreendidas, mas também apresentar garantias que inviabilizem o retorno ao quadro anterior.

Nesse sentido, a Central de Regulação de Vagas, enquanto mecanismo de articulação interinstitucional dedicado à gestão de vagas do sistema prisional maranhense, alicerçado no funcionamento regular de sistemas integrados de informação em tempo real sobre a capacidade e a ocupação das unidades, reforça o compromisso político-institucional assumido pelas autoridades, como também estabelece o ferramental necessário para garantir seu efetivo cumprimento. Portanto, poderá atuar como importante passo para a superação definitiva do contexto que gerou a decisão do tribunal internacional em questão.

4. OBJETIVO GERAL

Garantir um gerenciamento eficiente acerca da ocupação prisional nos estabelecimentos penais, com o fim de evitar lotação acima da capacidade de vagas no Maranhão.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as práticas na justiça criminal de modo que as condições de privação de liberdade e, em particular a taxa de ocupação carcerária sejam consideradas dentro do processo de tomada de decisão judicial sobre liberdade e prisão.
- Disponibilizar ao Poder Judiciário informações precisas e em tempo real sobre a ocupação dos estabelecimentos prisionais e situação processual das pessoas presas de modo a favorecer o exercício jurisdicional de controle sobre as portas de entrada e de saída do sistema carcerário.
- Aproximar os atores que integram instituições envolvidas com o funcionamento e a atuação do sistema de justiça criminal, incluindo a participação da sociedade civil neste debate.
- Aprimorar os mecanismos de gestão administrativa dentro do Judiciário que monitorem a lotação das unidades prisionais do Maranhão.
- Privilegiar a adoção de medidas não privativas de liberdade em caráter substitutivo à prisão.
- Fortalecer os serviços penais responsáveis pelo acompanhamento de alternativas penais, serviço de atendimento à pessoa custodiada, monitoração eletrônica e atenção a pessoas egressas com foco nas equipes multidisciplinares e escritórios sociais.

6. METODOLOGIA

A Central de Regulação de Vagas envolve o uso de diferentes medidas para que o Poder Judiciário e o Poder Executivo empreendam a gestão das vagas prisionais existentes.

O funcionamento da Central de Regulação de Vagas operará por meio de um modelo de governança descentralizado visando a articulação dos diversos atores competentes. O Grupo de Trabalho interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta Nº 11/2022 para organizar os trabalhos em favor da implantação da Central de Regulação de Vagas acompanhará o funcionamento e a atuação da mesma. Competirá à Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA coordenar as atividades da Central de Regulação de Vagas, sob a responsabilidade do (a) Desembargador(a) Coordenador(a) Geral da Unidade, e Juizes (as) Coordenador (as) dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo da UMF.

Para a elaboração da metodologia do Projeto Piloto do Maranhão serão utilizadas as determinações do Termo de Cooperação Técnica e as diretrizes do Manual de Regulação de Vagas, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça. A metodologia apresentada foi elaborada a partir das necessidades e demandas apresentadas pelos atores do Grupo de Trabalho, e em especial, pelos signatários do Termo de Cooperação Técnica.

7. ABRANGÊNCIA

Por ocasião da reunião técnica ocorrida, presencialmente, em 22/10/2021 na sede da CIAPIS (Central Integrada de Alternativas penais e Inclusão Social), o Grupo de Trabalho deliberou que a implantação do projeto piloto de Central de Regulação de Vagas ocorrerá no âmbito da comarca da Ilha de São Luís, conhecida como Grande Ilha. A comarca abrange os municípios de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.

A escolha justifica-se pelo fato de a comarca atestar relevância estatística satisfatória para fins de avaliação de impacto da intervenção, visto que abriga quase metade da população privada de liberdade no estado, conta

com uma Central de Custódia, equipamentos e serviços de políticas penais não privativas de liberdade, tais como a Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CIAPIS), Escritório Social e a Supervisão de Monitoração Eletrônica (SME), e apresenta maior diversidade entre as especialidades de Varas Criminais.

Conclui-se que o cenário atual é particularmente propício à instituição de uma Central de Regulação de Vagas no Maranhão, perfilando-se como uma medida viável e sustentável para garantir, a longo prazo, a ocupação de vagas dentro do limite da taxatividade carcerária de maneira sustentável.

8.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

Determinação do TCT	Ação	Prazo	Responsável
Cap 1, parágrafo 1º, I ao VII	Propor metodologia de fracionamento de vagas	Dezembro	CNJ
	Acompanhar o desenvolvimento, execução, monitoramento e avaliação do TCT	Periódico	CNJ (Dra Karen Luise Villanova)
	Disponibilizar consultora do CNJ/PNUD para apoiar no desenvolvimento do projeto em âmbito local	Diariamente	CNJ (Analista em Regulação de Vagas)
	Realizar reuniões individuais de alinhamento acerca da implantação da Central de Regulação de Vagas com os participantes do grupo de trabalho	Periódica	CNJ/PNUD (Analista em Regulação de Vagas)
Cap 1, parágrafo 2º, I ao VII	Conceder os acessos e demais credenciais previstas acerca do BNMP e SEEU, para possibilitar a realização de consultas, via API, às peças expedidas por unidades judiciais de todo o Brasil.	Periódica	CNJ

7.2 INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MARANHÃO - MASPEN

A ação prevê o desenvolvimento técnico do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Sistema Penitenciário do Maranhão (MASPEN), a partir da disponibilidade de dados pela SEAP, que permitirá aos membros do Poder Judiciário acesso a informações de verificação em tempo real da disponibilidade, a capacidade e a ocupação dos estabelecimentos penais, com a funcionalidade de alerta de ocupação crítica, bem como o acesso individualizado e estatístico da situação prisional das pessoas custodiadas em cada unidade prisional.

A ferramenta já permite a verificação em tempo real da disponibilidade, a capacidade e a ocupação de vagas e, em sua próxima etapa, além de outros aprimoramentos, a ferramenta incorporará um sistema de alerta de

ocupação crítica (SAOC), com sinalização relacionada a percentuais de ocupação próximos ao atingimento da capacidade máxima.

Para o desenvolvimento e acompanhamento, será criado um Grupo de Trabalho contínuo com a Equipe do TJMA, CGJ, UMF, SEAP e CNJ/PNUD. As atividades a serem desenvolvidas estão descritas no cronograma deste documento

Determinação do TCT	Ação	Prazo	Responsável
<p>Cap 4, XI - Solicitar ao Tribunal de Justiça do Maranhão o desenvolvimento técnico do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Sistema Penitenciário do Maranhão (MASPEN), a partir da disponibilidade de dados pela SEAP, que permitirá aos membros do Poder Judiciário acesso a informações de verificação em tempo real acerca da disponibilidade, capacidade e ocupação dos estabelecimentos penais, com a funcionalidade de alerta de ocupação crítica.</p> <p>Cap 5, VI – Extrair do Sistema de Inteligência, Informação, e Segurança Prisional (SIISP) e encaminhar por API (<i>Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicativos</i>), regularmente, à UMF os dados sobre a disponibilidade, a capacidade e a ocupação dos estabelecimentos penais para o desenvolvimento e funcionamento do MASPEN.</p>	<p>Levantar e analisar os dados do TJMA (PJe, Themis, MASPEN e SEEU) e da SEAP (SIISP) para fins de utilização na alimentação e desenvolvimento do MASPEN.</p>	Julho/2022	UMF
	<p>Definir os trabalhos de desenvolvimento do MASPEN e designar ponto focal para acompanhamento e desenvolvimento das atividades junto à SEAP e TJMA</p>	Agosto/2022	UMF
	<p>Solicitar à SEAP o desenvolvimento de API originária do SIISP, com dados informados pela UMF para fins de desenvolvimento do MASPEN</p>	Agosto/2022	UMF
	<p>Solicitar à SEAP informações acerca da capacidade e ocupação de vagas prisionais, por regime e unidade prisional no Maranhão</p>	Agosto/2022	UMF
	<p>Informar acerca da capacidade e ocupação de vagas prisionais, por regime e unidade prisional do Maranhão</p>	Setembro/2022	SEAP
	<p>Executar a API originária do SIISP para possibilitar o envio de informações prisionais ao TJMA (MASPEN)</p>	Outubro/2022	SEAP

	Solicitar ao TJMA o desenvolvimento do MASPEN a partir da API fornecida pela SEAP.	Outubro/2022	UMF
	Entregar primeiro bloco de informações visualizáveis no MASPEN - Recebimento dos dados por API pelo e desenvolvimento da plataforma para visualização pelo TJMA constando os dados de pessoas presas, por situação prisional, estabelecimento penal, comarca e unidade judicial.	Outubro/2022	TJMA
	Entregar segundo Pacote de Dados da Ferramenta Tecnológica (MASPEN) - Avaliação dos dados recebidos pela SEAP e inseridos no MASPEN, e cruzamento com dados recebidos do TJMA (Pje, SEEU, THEMIS, Termojuris), para agregar informações relevantes com vistas à análise da situação das pessoas presas e melhor gestão dos processos.	Novembro/2022	TJMA
	Entregar o terceiro Pacote de Dados da Ferramenta Tecnológica (MASPEN) - Avaliação do cruzamento dos dados do segundo pacote e implementação de metodologia de fracionamento de vagas.	Dezembro/2022	TJMA

	Presta apoio às demandas da SEAP ao TJMA e ao CNJ para que estas forneçam àquela dados via API, MNI ou similar referentes ao BNMP, PJE e SEEU.	Dezembro/2022	UMF
	Comunicar aos juízos sobre as funcionalidades do MASPEN	Janeiro/2023	UMF
	Realizar reunião e elaborar plano de ação para execução de novas funcionalidades do sistema MASPEN para o ano vindouro.	Dezembro/2022	UMF
	Acompanhar o desenvolvimento do MASPEN junto à informática do TJMA.	Mensalmente	UMF
	Analisar e desenvolver a plataforma para visualização desses dados.	Bimestralmente	TJMA

7.3 FERRAMENTAS DE REGULAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA

Considerando-se o Manual da Central de Vagas, torna-se necessário qualificar a porta de entrada para fins de potencializar a gestão da lotação com uma perspectiva essencialmente preventiva, a fim de evitar situações de lotação acima da capacidade nas unidades prisionais. Esta regulação leva em consideração a aplicação de fluxos a serem observados para que haja o fortalecimento da aplicação de alternativas penais diversas da prisão, com acompanhamento da situação processual e prisional da pessoa presa.

7.3.1 PRISÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

Determinação TCT	Ação	Prazo	Responsável
Cap 4, I – Fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de presos do sistema carcerário e supervisionar o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), do Banco Nacional de Monitoramento de	Fiscalizar o preenchimento do sistema SISTAC e BNMP por parte dos juízos (Encaminhamento de ofício preliminar aos juízos criminais plantonistas e secretários judiciais e depois a conferência dos dados	Semanal	UMF

Prisões (BNMP), do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU) e demais sistemas de informação relevantes para a política judiciária de controle da ocupação prisional;	nos sistemas SISTAC, BNMP E PJE para verificação de lançamento)		
	Verificar no sistema SEEU sobre benefícios pendentes	Mensalmente	UMF
Cap 4, II - Acompanhar a duração das prisões provisórias e definitivas, monitoração eletrônica e demais alternativas penais, bem como das medidas protetivas de urgência e, com base nos sistemas eletrônicos, manter relatório quantitativo auditável desses dados;	Atualizar a Portaria Conjunta nº 92017 de monitoração eletrônica	Dezembro	TJMA
	Extraír relatório sobre prisões provisórias.	Início: Dezembro/2022 Após: mensalmente pelo MASPEN	UMF
	Fiscalizar o cumprimento do prazo nonagesimal constante no art. 316, do CPP por parte dos juízes criminais, com o envio do ofício para os juízes criminais com o objetivo de realizar a revisão das decisões.	Trimestralmente	UMF
V - Fiscalizar e monitorar a regularidade e o funcionamento das audiências de custódia, auxiliando os magistrados e magistradas na implementação do serviço de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio;	Apoiar a elaboração da minuta da Portaria Conjunta que dispõe sobre a realização de audiências de custódia e atendimento de equipe multidisciplinar	Outubro/2022	UMF, SEAP e Consultor de custódia CNJ/PNUD
	Acompanhar os exames e download de laudos realizados no Instituto Médico Legal no sistema Galileu para fins de possibilitar a avaliação da legalidade das prisões	Mensalmente, a partir de novembro	Coordenação da Central de Custódia da Ilha de São Luís, Equipe local CNJ/PNUD e UMF
	Realizar reunião para discussão sobre questões inerentes à regularidade das audiências de custódia, serviços de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio.	Mensalmente	UMF, Equipe local CNJ/PNUD e juizes da custódia
Cap 2, II - Disseminar as políticas de alternativas penais junto à magistratura para conhecimento, formação e prática jurídica.	Gerir os serviços afetos ao atendimento de pessoas presas e ao cumprimento das políticas penais não privativas de liberdade (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada,	Mensalmente	UMF/SEAP/TJMA/CGJ/CNJ/PNUD

<p>Cap 3, IV - Promover iniciativas para controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;</p>	Centrais Integradas de Alternativas Penais, Central de Monitoração Eletrônica)		
	Encaminhar orientação para juízes de competência criminal para apresentação e sensibilização sobre a devida aplicação da resolução CNJ 474/2022	Janeiro/2023	CNJ e UMF
	Realizar diálogo com juízes de competência criminal para apresentação e sensibilização sobre os serviços de desenvolvimento/acompanhamento das alternativas penais.	Fevereiro/2023	UMF
	Acompanhar o fluxo de cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão	Mensalmente	UMF, 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CIAPIS
	Assegurar o uso racionalizado da Monitoração Eletrônica estritamente como ferramenta de substituição da prisão e das demais alternativas penais quando presentes os seus requisitos, em observância às diretrizes e procedimentos previstos na Resolução CNJ 213/2015, Resolução CNPCP 5/2017 e Resolução CNJ 412/2021.	Periodicamente	UMF
	Analisar e aprimorar os fluxos relacionados aos serviços do Plantão Judiciário Criminal da Capital para fins de melhor adequação às atividades inerentes à aplicação das alternativas penais.	Fevereiro/2023	CGJ e UMF

7.3.2 METODOLOGIA DE FRACIONAMENTO DE VAGAS

Metodologia

O modelo de governança descentralizado ancora-se na gestão por meio de fracionamento das vagas entre os juízos com jurisdição criminal, compreendidos aqueles com atribuição para a audiência de custódia em decorrência de prisão em flagrante (Central de Inquiridos e Custódia), fase de conhecimento (varas criminais comuns e especializadas) e execução penal.

Assim, é designado um quantitativo de vagas para cada juízo, o qual fica responsável pela sua gestão dentro da taxatividade carcerária, sem a utilização de outras vagas além daquelas previamente estabelecidas. Em cada vara, o magistrado ou magistrada passa a ter coordenação sobre sua fração ou quota de vagas, respeitando a sua lotação conforme a capacidade.

A elaboração inicial do fracionamento de vagas no escopo do projeto piloto da Central de Regulação de Vagas Penais do Maranhão será realizada pelo Grupo de Trabalho, com apoio técnico do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e publicação prevista em ato conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA, Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário - UMF, Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/MA e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

Ação	Prazo	Responsável
Receber o terceiro pacote de atualizações do MASPEN	Dezembro/2022	TJMA
Informar o total de pessoas presas, pelos Juízes Criminais na Comarca da Ilha de São Luís.	Dezembro/2022	TJMA
Analisar e desenvolver os dados para fins de possibilitar a inserção da ferramenta de fracionamento de vagas no MASPEN	Dezembro/2022	TJMA
Criar e validar a metodologia de fracionamento de vagas para posterior implementação	Dezembro/2022	CNJ e TJMA
Propor cursos de capacitação, formação inicial e continuada para servidores e magistrados, pela ESMAM, para preparação para o uso do MASPEN e ferramenta de fracionamento de vagas.	Primeiro semestre de 2023	ESMAM
Implementar a metodologia de fracionamento de vagas.	Primeiro semestre de 2023	TJMA

7.4 FERRAMENTAS DE REGULAÇÃO DA PORTA DE SAÍDA

A regulação da porta de saída no âmbito da Central de Regulação de Vagas é necessária, uma vez que torna-se importante a instituição e fortalecimento dos Escritórios Sociais, Serviços APEC e de reintegração e monitoramento de pessoas presas, cujas ferramentas incentivam a adoção de alternativas penais e evitam a reincidência e fortalecem a rede de proteção social.

Determinação do TCT	Ação	Prazo	Responsável
X - Incentivar a adoção de alternativas penais e medidas em meio aberto contribuindo para o	Acompanhar os serviços afetos às atividades do Escritório Social	Mensalmente	UMF e SEAP

controle da regulação das vagas dentro da capacidade de ocupação prisional e para a efetivação dos procedimentos da Central de Regulação de Vagas;	Acompanhar e disseminar a adoção de alternativas penais e medidas em meio aberto nas Unidades judiciais	Mensalmente	UMF e CGJ
	Acompanhamento dos serviços do RME (reintegração de monitoração de egressos) pela CIAPIS.	Mensalmente	UMF

7.4.1 TRANSFERÊNCIA

Dado o propósito de equilibrar os fluxos de entrada e saída do sistema prisional para efetivar o princípio da taxatividade carcerária, a ferramenta de transferência entre presídios assume uma função regulatória do sistema carcerário. É, portanto, uma ferramenta de **uso restrito e excepcional**, devendo respeitar, em todo e qualquer caso, a capacidade máxima do estabelecimento prisional de destino em aplicação ao princípio da taxatividade carcerária, considerando as disposições da Lei de Execuções Penais, Resolução CNJ nº 404/2021, e suas alterações pela Resolução CNJ Nº 434, de 28/08/2021, que estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas.

Ação	Prazo	Responsável
Solicitar à SEAP que envie via MASPEN informações detalhadas sobre o número de vagas por regime prisional nas unidades prisionais do Maranhão.	Outubro/2022	UMF
Fornecer informações detalhadas, via MASPEN, sobre o número de vagas por regime prisional nas unidades prisionais do Maranhão.	Novembro/2022	SEAP
Encaminhar à UMF e à CGJ relatório dos dados relativos à transferência e recambiamento de pessoas presas.	Mensalmente	SEAP
Adaptar os sistemas e cadastros de tramitação processual (PJe e SEEU) para registrar a movimentação das pessoas presas, de modo a permitir consulta de alocação e dados sobre as demandas de transferências e recambiamentos.	Primeiro semestre de 2023	TJMA e CNJ
Adaptar os sistemas de gestão da custódia (SIISP) para registrar a movimentação das pessoas presas, de modo a permitir consulta de alocação e dados sobre as demandas de transferências e recambiamentos.	Primeiro semestre de 2023	SEAP

7.5 INSPEÇÕES DAS UNIDADES PRISIONAIS

Para que se efetive a devida organização das unidades prisionais, fiscalização das condições físicas das celas e a correta divisão dos presos em regime de cumprimento de pena, em respeito à Lei de Execuções Penais, pretende-se realizar um acompanhamento da gestão das unidades prisionais.

Determinação do TCT	Ação	Prazo	Responsável
Cap 2, III – Determinar e supervisionar a realização de inspeções aos estabelecimentos penais e seus respectivos relatórios;	Fiscalizar a realização de inspeções em estabelecimentos penais do Maranhão.	Mensalmente	UMF e CGJ
Cap 4, III - Fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e de prisão provisória e supervisionar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;	Encaminhar ofício à 1ª VEP da Comarca da Ilha de São Luís para fins de levantamento de vagas e ocupação por estabelecimento penal, de acordo com o conceito de vaga previsto no ANC-GP - 12022 e Resolução nº 5/2016 do CNPCP.	Dezembro/2022	UMF e CGJ
IX – Estabelecer cronograma para realização de inspeções aos estabelecimentos penais;	Garantir o acesso aos estabelecimentos penais para a realização das inspeções e visitas;	Periodicamente	SEAP
Cap 5, IV – Garantir o acesso aos estabelecimentos penais para a realização das inspeções e visitas;			

8 REUNIÕES PERIÓDICAS DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA CONJUNTA Nº 22/2021 E EXPANSÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2022)

As reuniões periódicas do Grupo de Trabalho devem ocorrer como um mecanismo de discussão, alinhamento e validação das ações a serem realizadas para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas.

Determinação do TCT	Ação	Prazo	Responsável
Cap 3. VI - Convocar as reuniões do Grupo de Trabalho e manter o registro das deliberações acordadas;	Criar calendário para realização de reuniões (toda primeira segunda-feira do mês) pelo Grupo de Trabalho da Central de Regulação de Vagas, com vistas ao alinhamento e validação das ações a serem realizadas no projeto.	Anualmente, a partir de outubro/2022	UMF e CNJ/PNUD, por meio de analista de regulação de vagas.
Cap 1. VI – Subsidiar tecnicamente o Grupo de Trabalho instituído para a implantação da Central de Regulação de Vagas;	Enviar convites com pauta específica em local a ser definido aos membros do Grupo de Trabalho da Central de Regulação de vagas para realização de reuniões (toda primeira segunda-feira do mês) registradas via ata de reunião e/ou por meio audiovisual, com vistas ao alinhamento e validação das ações a serem realizadas no projeto.	Mensalmente, com 10 dias de antecedência	UMF
	Registrar as reuniões da Central de Regulação de vagas via ata de reunião e/ou por meio audiovisual, com vistas ao alinhamento e validação das ações a serem realizadas no projeto.	Mensalmente, até 05 dias após a reunião.	UMF

9. ATORES E RESPONSABILIDADES

Conselho Nacional de Justiça	Suporte, assessoria e subsídios técnicos ao Grupo de Trabalho para a implementação da Central de Regulação de Vagas Penais. O CNJ também irá orientar o desenvolvimento, execução, monitoramento e avaliação do projeto piloto
Corregedoria Geral de Justiça	Orientar e supervisionar a atuação dos magistrados e magistradas no que diz respeito à observância dos procedimentos adotados na Central de Regulação de Vagas Penais; disseminar as políticas de alternativas penais entre os membros da magistratura; determinar e supervisionar a realização de inspeções aos estabelecimentos penais e, tomar as providências

	cabíveis para sanar irregularidades verificadas nos procedimentos adotados na Central de Regulação de Vagas Penais
Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Promover a articulação entre os atores, a fiscalização, o monitoramento da entrada e da saída de presos do sistema carcerário, supervisionando o preenchimento dos bancos de dados com as informações necessárias para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas Penais e coordenando os trabalhos de implementação e execução do Projeto Piloto;
Escola da Magistratura do Maranhão	Atuar precipuamente com o oferecimento de cursos que versem sobre temáticas relacionadas à Central de Regulação de Vagas Penais, monitoração eletrônica e alternativas penais
Secretaria do Estado de Administração Penitenciária	Apoiar e colaborar para a articulação interinstitucional necessária ao funcionamento da Central de Regulação de Vagas Penais, bem como fornecer informações técnicas sobre a estrutura e fluxo de entrada e saída das unidades prisionais.
Grupo de Trabalho	Organizar e validar os documentos, trabalhos, atividades e procedimentos responsáveis pela implantação, funcionamento e desenvolvimento da Central de Regulação de Vagas Penais, a partir da apresentação de proposições, dados e informações pertinentes para as estratégias que serão utilizadas no projeto.
Observadores	Acompanhar o desenvolvimento e a implementação do projeto no Estado, contribuindo com a participação nas reuniões para verificação da pertinência e legalidade das discussões e ações propostas pelo Grupo de Trabalho.

10. EQUIPE PREVISTA

10.1 MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho terá por atribuição a organização dos trabalhos para implantação e funcionamento da Central de Regulação de Vagas na comarca da Grande Ilha de São Luís/MA..	
Portaria/TJMA nº 25292022 - Número do processo: 33415/2021	
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/TJMA);	Dr. José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior
Servidor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/MA);	Ariston Chagas Apoliano Junior
Juiz Coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA);	Dr. Douglas de Melo Martins - Titular Dr. José dos Santos Costa - Suplente
Juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP/TJMA);	Dr. Rommel Cruz Viégas
Juiz da 2ª Vara de Execuções Penais (2ª VEP/TJMA);	Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa
Servidor da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA);	Núbia Silva Bastos Ribeiro - Titular Miguel Antonio Figueiredo Moysse - Suplente

Juiz Coordenador da Central de Inquéritos e Custódia;	Dra. Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro
Representante indicado pelo Ministério Público Estadual (MPMA);	Dr. Marco Aurélio Ramos Fonseca
Representante indicado pela Defensoria Pública do Estado (DPEMA);	Dr. Paulo Rodrigues da Costa - Titular Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel - Suplente
Representante indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);	Murillo Andrade de Oliveira - titular Fredson Pinheiro Maciel - suplente
Representante indicado pelo Conselho Penitenciário do Maranhão;	Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel - Titular Dr. Gerson Lelis Costa - Suplente
Servidor da Diretoria de Informática do TJMA.	Givanildo Marques Alan Ismael Alves do Nascimento - suplente.

10.2 OBSERVADORES DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando a complexidade que envolve o problema da superlotação carcerária e, principalmente, as particularidades atinentes ao Estado do Maranhão, foi ponderada e reconhecida a necessidade de participação de outras instituições na qualidade de observadores para acompanhar e contribuir para o desenvolvimento da iniciativa.	
Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA);	Dr. Antônio Aldair Pereira Nunes
Servidor da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH).	Dr. Jorge Alberto Mendes Serejo

10.3 EQUIPE TÉCNICA

Coordenador Executivo da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA)	Miguel Antonio Figueiredo Moyses
Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD)	Cláudia Gouveia
Analista em Regulação de Vagas do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD)	Julia Faustina Abad

10.4 EQUIPE TÉCNICA INTEROPERABILIDADE

Analista Judiciário TJMA- Analista de Sistemas	Carlos Eduardo dos Santos Araújo
Auxiliar Judiciário TJMA - UMF	Wendel Rodrigues Pinto
Supervisor de Desenvolvimento de Sistemas da SEAP	Márcio Arruda Carvalho